

Política de Privacidade de Proteção de Dados Pessoais





Sumário

1. OBJETIVOS.....	3
2. ABRANGÊNCIA	3
3. CONCEITUAÇÃO	3
4. DIRETRIZES.....	5
5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS.....	7
6. ENCARREGADO	7
7. ADOÇÃO DE COMPORTAMENTO SEGURO	8
8. AUDITORIA.....	10



CINPAL CIA. INDUSTRIAL DE PEÇAS PARA AUTOMÓVEIS

TERMO DE CIÊNCIA DA POLÍTICA CORPORATIVA DE PRIVACIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS

Prezados,

- A Cinpal - Cia. Industrial de Peças para Automóveis protege a confidencialidade de dados que lhe são confiados seguindo as diretrizes necessárias ao cumprimento da Lei Geral de Proteção de Dados (Lei nº 13.709/2018);
- Com o objetivo de construir uma Cultura Organizacional de cooperação, participação e que auxilia os Stakeholders a tomarem decisões alinhadas à cultura da organização, encaminhamos a nossa **POLÍTICA DE PRIVACIDADE DE PROTEÇÃO DE DADOS PESSOAIS** para ciência;
- Qualquer sugestão, dificuldade, exercício de direitos ou reclamação pode ser encaminhada ao nosso Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, Sr. Gustavo Tadeu Lopes Miranda, no e-mail gustavo.miranda@cinpal.com ou, se preferir, por telefone, 2186- 3824;
- Ficamos muito satisfeitos de ouvir sua opinião e contamos com sua contribuição para melhorias na nossa política, que é feita visando obter um bom ambiente de privacidade e de proteção de dados na organização com a participação e sugestão de todos; - Vamos juntos construir um ambiente de negócios saudável!
- Esperamos sua participação!

1. OBJETIVOS

O objetivo central desta Política Corporativa de Privacidade e Proteção de Dados Pessoais (“Política”) é sinalizar o compromisso da Cinpal - Cia Industrial de Peças para Automóveis com a salvaguarda ao princípio fundamental da privacidade, constante na Constituição da República Federativa do Brasil, bem como com a adequada proteção aos dados pessoais, nos termos da Lei nº 13.709/18 - Lei Geral de Proteção de Dados (“LGPD”).

São objetivos específicos desta Política: **(i)** estabelecer as diretrizes que devem ser seguidas, impreterivelmente, quando do tratamento de dados pessoais por parte de qualquer colaborador, cliente, fornecedor ou prestador de serviços que se relacione com a Cinpal - Cia Industrial de Peças para Automóveis; **(ii)** fomentar o emprego constante das melhores práticas em termos de proteção de dados pessoais.

2. ABRANGÊNCIA

A Política Geral de Privacidade aplica-se a todos que, de alguma forma, realizam algum tipo de tratamento de dados pessoais em nome da Cinpal, sejam funcionários – independentemente de suas atribuições e responsabilidades –, consultores externos, colaboradores temporários, parceiros comerciais, clientes, fornecedores ou prestadores de serviços entre outros que possuam acesso a informações, serviços, sistemas e recursos de propriedade da Cinpal (“Stakeholders”).

3. CONCEITUAÇÃO

LGPD	Lei 13.709/18 – Lei Geral de Proteção de Dados
Dado Pessoal	Qualquer informação relacionada a uma pessoa natural identificada ou identificável - ou seja, inclui dados que permitem identificar, ainda que indiretamente, a pessoa a qual eles pertencem, obtidos em qualquer tipo de suporte (papel, eletrônico, verbal, som, imagem, etc.). Exemplos: nome e sobrenome, foto, endereço de e-mail, dados de salário, registro de conexão, etc.
Dado Pessoal Sensível	Dados pessoais sobre origem racial ou étnica, convicção religiosa, opinião política, filiação a sindicato ou a organização de caráter religioso, filosófico ou político, referente à saúde ou à vida sexual, dado genético ou biométrico, quando vinculado a uma pessoa natural
Dado Anonimizado	Dado relativo a Titular que não possa ser identificado, considerando a utilização de meios técnicos razoáveis e disponíveis na ocasião de seu tratamento
Agente de Tratamento	O Controlador e o Operador, que realizam tratamento de dados

Controlador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, a quem competem as decisões referentes ao tratamento de dados pessoais
Operador	Pessoa natural ou jurídica, de direito público ou privado, que realiza o tratamento de dados pessoais em nome do Controlador
Titular do dado	Pessoa natural a quem se referem os dados pessoais que são objeto de tratamento
Encarregado / DPO	Pessoa indicada pelo Controlador, que atua como canal de comunicação entre o Controlador, de um lado, e os Titulares e a Autoridade Nacional, de outro
Autoridade Nacional de Proteção de Dados	Órgão da administração pública indireta responsável por zelar, implementar e fiscalizar o cumprimento da LGPD
Tratamento	Todo e qualquer tipo de operação realizada com dados pessoais, executada ou não por processos automatizados, como, mas não limitado a, coleta, produção, recepção, classificação, utilização, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração
Relatório de Impacto à Proteção de Dados	Relatório elaborado para comprovar a adequação de empresa, produto ou serviço com a LGPD
Consentimento	Manifestação livre, informada e inequívoca pela qual o Titular concorda com o tratamento de seus dados pessoais para uma finalidade determinada
Incidente vazamento de dados	com Violação das medidas de segurança adotadas pela Cinpal - Cia Industrial de Peças para Automóveis que resulte em vazamento de dados pessoais
Transferência internacional de dados	Transferência de dados pessoais para país estrangeiro (ou seja, para fora do Brasil) ou organismo internacional do qual o país seja membro

Direito dos titulares de dados	Os titulares sujeitos ao tratamento de seus dados pessoais possuem uma série de direitos, como: confirmação da existência de tratamento dos seus dados; acesso aos seus dados; correção de dados incompletos, inexatos ou desatualizados; anonimização, bloqueio ou eliminação de dados desnecessários, excessivos ou tratados em desconformidade com o disposto com a lei; portabilidade dos dados a outro fornecedor de serviço ou produto, mediante requisição expressa; revogação do consentimento e eliminação dos dados pessoais tratados com o seu consentimento quando aplicável; obtenção de informações sobre o uso compartilhado de seus dados e sobre a possibilidade de não fornecer consentimento, bem como sobre as consequências da negativa
--------------------------------	--

4. DIRETRIZES

4.1. Todo e qualquer tratamento de dados pessoais na Cinpal, ou em seu favor, deverá contar com uma finalidade legítima, específica e amparada em pelo menos uma das hipóteses legais previstas na LGPD, sendo que nenhum dado pessoal deverá ser tratado para finalidade diversa daquela informada ao seu titular.

4.2. Nos casos em que for necessário o compartilhamento de dados pessoais com outras empresas, órgãos ou pessoas o prestador de serviço deverá informar o Encarregado de Proteção de Dados da empresa, indicado abaixo, que garantirá a disponibilização, de informações claras acerca deste compartilhamento, incluindo qual a sua finalidade.

Nesta empresa, o encarregado de proteção de dados (Data Protection Officer) é a Sr. Gustavo Tadeu Lopes Miranda, que poderá ser contatado pelo e-mail: gustavo.miranda@cinpal.com ou pelo telefone 2186-3824.

4.3. É vedado o tratamento de dados pessoais em excesso, devendo toda e qualquer operação de tratamento de dados pessoais estar balizada pelo princípio da necessidade e ocorrer da forma menos invasiva possível ao titular, ou seja, somente devem ser colhidos os dados mínimos necessários para que se possa atingir a finalidade. Ademais, os dados deverão ser utilizados apenas para as finalidades específicas para as quais foram coletados e devidamente informadas aos titulares (Princípio da Finalidade).

4.4. O respeito à privacidade deve se dar sempre, de modo que desde a sua concepção, e como padrão, toda informação, produto ou serviço seja avaliado visando à redução de riscos à proteção de dados pessoais, não se podendo presumir a concessão de qualquer direito pelo titular dos dados pessoais. Sujeito às

exceções legais, qualquer pessoa, representante, colaborador ou prestador de serviço poderá obter, mediante solicitação, informações sobre seus próprios dados pessoais. Ainda, é assegurado o direito de revogar o consentimento previamente fornecido para tratamento de dados, respeitadas as exceções previstas em lei.

4.5. Na contratação com terceiros, parceiros comerciais e/ou prestadores de serviço, poderão ser requeridos documentos e realizadas visitas técnicas, quando necessário, para fins de examinar a maturidade institucional da empresa/pessoa contratada, no que atine à proteção de dados pessoais, buscando priorizar a contratação da empresa/pessoa que apresente maior maturidade institucional, no que atine à proteção de dados, sem prejuízo do exame dos demais indicadores negociais.

4.6. Os dados pessoais de crianças e adolescentes deverão ser tratados com segurança especial, sempre no seu melhor interesse. Nas operações de tratamento de dados de crianças (menores de 12 anos, segundo o Estatuto da Criança e do Adolescente), à exceção da hipótese em que o tratamento de dados da criança e/ou adolescente decorra de obrigação legal ou regulatória, será necessária a obtenção de consentimento expresso de seu responsável, sendo indicada expressamente a finalidade da operação de tratamento.

4.7. Todos na Cinpal, inclusive os prestadores de serviço e demais stakeholders, devem adotar as melhores práticas de segurança da informação, visando a garantir a proteção dos dados pessoais, incluindo resguardar os dados pessoais contra acesso não autorizado, manipulação acidental ou intencional, perda e destruição. É especialmente vedada a instalação e utilização em equipamentos da empresa de programas de computador não homologados pela área de Tecnologia da Informação da Cinpal.

4.8. O acesso aos dados pessoais coletados será restrito às pessoas ou prestadores de serviço autorizados e que necessitarem realizar o tratamento desses dados para o desempenho de suas específicas funções na empresa, os quais devem guardar sigilo;

4.9. As pessoas que utilizarem as informações coletadas de forma indevida ou inadequada, em descumprimento à presente Política, poderão ser submetidos às consequências da multa contratual independente da rescisão contratual.

4.10. O armazenamento das informações coletadas de usuários, sejam elas fornecidas pelo próprio usuário ou obtidas pelos sistemas eletrônicos da Cinpal deve observar todos os padrões de segurança necessários para a preservação da confidencialidade e integridade dos dados pessoais. O prestador de serviços e stakeholders garantem que cumprirão o dever de guarda da informação cujos dados pessoais e informações lhe sejam comunicados, devendo manter sigilo e não divulgar os dados da Cinpal, de clientes e das empresas terceiras para manutenção e cumprimento da relação comercial entre ambos, tanto durante a contratação quanto depois de seu encerramento.

4.11. Se os dados pessoais tratados forem enviados para localidade fora do Brasil, onde houver relações comerciais, a transferência deve observar das bases legais estabelecidas no art. 33 da Lei Geral de Proteção de Dados, com a certificação que os destinatários de suas informações possuam um nível adequado de proteção das mesmas e comunicado previamente ao Encarregado de Proteção de Dados.

4.12 A cada responsável identificável que for atribuída uma senha ou dispositivo de acesso a computadores, sistemas, bases de dados e qualquer outro ativo de informação, os usuários (logins) individuais e senha serão de responsabilidade do próprio. Todo e qualquer dispositivo de identificação pessoal, portanto, não poderá ser compartilhado com outras pessoas em nenhuma hipótese.

4.13 - Documentos das atividades da Cinpal deverão ser salvos em drives de rede interna e protegidos pela confidencialidade e tomadas todas as cautelas de Segurança da Informação para guarda, preservação e integridade de dados a salvo de invasão não autorizadas. Tais arquivos, se gravados apenas localmente nos computadores (por exemplo, no drive C:), não terão garantia de backup e poderão ser perdidos caso ocorra uma falha no computador, sendo, portanto, de responsabilidade do próprio usuário.

5. RELACIONAMENTO COM TERCEIROS

5.1. Previamente à pactuação de qualquer contratação com terceiros, a Cinpal poderá exigir, conforme o caso, que todos os stakeholders envolvidos se comprometam com a Política de Proteção de Dados da Empresa. Para tanto, qualquer contratação com terceiros deve ser comunicada ao Departamento Jurídico bem como ao Encarregado de Proteção de Dados.

5.2. O disposto neste item poderá ser comprovado mediante o fornecimento de documentos e/ou por intermédio da realização de visitas técnicas, quando necessário, para fins de examinar-se a maturidade institucional da empresa/pessoa contratada no que atine à proteção de dados pessoais.

5.3. Sem prejuízo do exame de indicadores comerciais e de risco, em qualquer contratação com terceiros, a Cinpal procurará priorizar aquelas empresas/pessoas que apresentem maior maturidade institucional no que atine à proteção de dados.

6. ENCARREGADO

6.1. A Cinpal informa em sua página oficial na Internet o nome e os meios de contato do seu Encarregado pelo tratamento de dados pessoais, ao qual caberá:

- a) Receber requerimentos, reclamações e comunicações em geral dos Stakeholders, colaboradores, de terceiros e de titulares de dados pessoais, coordenando o seu endereçamento;

- b) Solicitar mapeamento de Operações de Tratamento de Dados dos colaboradores e terceiros e requerer sejam revisados com periodicidade;
- c) Coordenar a Proteção de Dados na Cinpal para averiguar o risco no uso de dados pessoais e a conformidade regulatória da empresa, especialmente no desenvolvimento de novos produtos, serviços e práticas;
- d) Realizar auditorias internas e proativamente estabelecer estratégias de compliance e prevenção de riscos envolvendo dados pessoais;
- e) Orientar e treinar os colaboradores da empresa a respeito das melhores práticas de proteção de dados pessoais;
- f) Coordenar as medidas de resposta a incidentes com vazamento ou furto de dados pessoais, incluindo o reporte às autoridades ou aos titulares respectivos.
- g) Acompanhar o processo de desenvolvimento de trabalho dos colaboradores e terceiros, a fim de que seja assegurada a proteção de dados em todos os níveis da empresa.

6.2. Todo e qualquer novo processo, atividade ou operação da Cinpal que envolva o tratamento de dados pessoais deverá ser reportado ao Encarregado, por escrito, pelo gestor da área respectiva, para a tomada das medidas cabíveis, conforme descrito nesta Política.

7.ADOÇÃO DE COMPORTAMENTO SEGURO

7.1. Independentemente do meio ou da forma em que exista, as informações e dados pessoais estão presentes no trabalho de todos os profissionais. Portanto, é fundamental para a proteção e salvaguarda das informações e dados pessoais que os colaboradores, prestadores de serviços ou todos os stakeholders adotem comportamento seguro e consistente com o objetivo de proteção das informações e dados pessoais, com destaque para os seguintes itens:

'[Todos os stakeholders, colaboradores, fornecedores e prestadores de serviços devem assumir atitude proativa e engajada no que diz respeito à proteção de informações e dados pessoais;

- a) Igualmente devem efetuar o mapeamento de todas as suas operações de tratamento de dados, garantindo que nenhum dado pessoal seja tratado à míngua do devido enquadramento em pelo menos uma das hipóteses legais previstas na LGPD;
- b) Caso receba uma solicitação, petições e/ou comunicações dos titulares de dados pessoais para fornecimento, tratamento de dados pessoais devem comunicar ao Encarregado para providências;
- c) Todo tipo de acesso à informação da Cinpal que não for explicitamente autorizado é proibido;

- d) Os equipamentos, os sistemas, as informações e os dados pessoais utilizados pelos usuários na Cinpal são de exclusiva propriedade da Cinpal, não podendo ser interpretados como de uso pessoal;
- e) Assuntos confidenciais de trabalho não devem ser discutidos em ambientes públicos ou em áreas expostas (aviões, restaurantes, encontros sociais, elevadores, táxis, espaços de coworking, etc.);
- f) As senhas de usuário são pessoais e intransferíveis, não podendo ser compartilhadas, divulgadas a terceiros (inclusive colaboradores da própria empresa), anotadas em papel ou em sistema visível ou de acesso não-protegido;
- g) Somente softwares homologados pela equipe de TI da Cinpal podem ser instalados nas estações de trabalho, o que deve ser feito, com exclusividade, pela equipe de Tecnologia da Cinpal, respeitando as questões legais de licenciamento;
- h) Arquivos de origem desconhecida nunca devem ser abertos e/ou executados e o uso de internet e correio eletrônico deve ser rigorosamente corporativo;
- i) Documentos impressos e arquivos contendo informações confidenciais devem ser adequadamente armazenados e protegidos, bem como etiquetados com a informação e indicação de “Confidencial”;
- j) Incidentes com vazamento de dados, ou mesmo qualquer tipo de dúvida sobre a Política de Proteção e Privacidade de Dados deve ser imediatamente comunicado à área de Tecnologia da Informação e ao Encarregado de Proteção de Dados da empresa;
- k) Casos não previstos devem ser imediatamente submetidos para análise e a validação à área de Tecnologia da Informação e do Encarregado de Proteção de Dados da empresa;
- l) Todos os Stakeholders, colaboradores, prestadores, terceiros da Cinpal devem ter ciência de que o uso das informações e dos sistemas de informação da empresa pode ser monitorado, e que os registros assim obtidos poderão ser utilizados para detecção de violações das Política, as Normas e Procedimentos da empresa;

7.2. A Cinpal exonera-se de toda e qualquer responsabilidade decorrente do uso indevido, negligente ou imprudente dos recursos e serviços concedidos a qualquer pessoa, representante, colaboradores, stakeholders, prestadores de serviços, usuários, etc reservando-se o direito de analisar dados e evidências para obtenção de provas a serem utilizadas nos processos investigatórios, bem como adotar as

medidas legais cabíveis.

8. AUDITORIA

8.1. O processo de auditoria de verificação de conformidade às normas de privacidade e segurança da informação e dos dados pessoais será executada anualmente, ou a qualquer momento de acordo com a necessidade do negócio, para garantir que todas as partes estão executando corretamente as suas atividades e garantir que todos os outros requisitos de segurança da informação estão sendo constantemente observados, e será realizado pelo Encarregado de Proteção de Dados Pessoais, que deverá planejar a correção dos itens de não conformidade identificados nas auditorias com envolvimento das equipes responsáveis pelas não conformidades e dos prestadores de serviço envolvidos.

9. Quais são as penalidades e sanções cabíveis em lei a quem descumprir a LGPD?

- Advertência, com indicação de prazo para adoção de medidas corretivas;
- Multa simples, de até 2% do faturamento da pessoa jurídica de direito privado, grupo ou conglomerado no Brasil no seu último exercício, limitada, no total, a R\$ 50.000.000,00 por infração;
- Multa diária limitada a esse valor;
- Publicização da infração após devidamente apurada e confirmada a sua ocorrência;
- Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização;
- Eliminação dos dados pessoais a que se refere a infração;
- Bloqueio dos dados pessoais a que se refere a infração até a sua regularização.

9.1. Quanto aos agentes de tratamento (controlador e operador), estes responderão solidariamente pelos danos que causarem no exercício de suas atividades, respondendo civil e administrativamente em caso de descumprimento da LGPD.

9.2. As penalidades de multa e rescisão contratual previstas nos contratos de prestação de serviços firmados com terceiros e empresas parceiras, independente da indenização pelos danos causados.

10. Como você pode contribuir?

- 1) Verifique se todos os dados que estão sendo coletados são essenciais para o desenvolvimento do negócio.
- 2) Revise os acessos a diretórios de rede e sistemas sob sua responsabilidade.

-
- 3) Observe onde e como os dados estão sendo armazenados, pois eles devem estar em local seguro, seja físico ou digital.
 - 4) Em alguns documentos, recomenda-se que sejam feitos alertas quanto ao uso e compartilhamento de dados, nas situações permitidas. Nesse caso, deve ser contatado o Encarregado de Proteção de Dados (Data Protection Officer) solicitando um modelo com alertas de confidencialidade antes de compartilhar o documento com terceiros.
 - 5) Fique atento a situações do dia a dia que podem representar impacto no cumprimento da LGPD. Não hesite em procurar as áreas responsáveis em caso de dúvidas.
 - 6) Evite a impressão desnecessária e fique atento ao descarte.

QUER SABER MAIS?

Envie mensagem para gustavo.miranda@cinpal.com ou ligue no 2186 3824.